



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Direção-geral

EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº 13/2019
ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO *CAMPUS* ROLANTE DO IFRS
PARA COMPORER A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE – CPPD

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 684, de 24/04/2017, publicada no DOU, de 26/04/2017, p. 29, através da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE), torna público o **Edital IFRS Nº 13/2019**, conforme segue:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Para a CPPD do *Campus* Rolante, serão escolhidos pelos seus pares: 03 (três) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes.
- 1.2. Os candidatos deverão integrar o quadro de docentes efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus* Rolante.

2. DO MANDATO

- 2.1. O mandato para a CPPD do *Campus* Rolante é de 2 (dois) anos.

3. DA ASSEMBLEIA

- 3.1. A assembleia para escolha dos representantes docentes do *Campus* Rolante do IFRS para a CPPD reger-se-á pelo presente Edital, considerando o disposto na Resolução Nº 115/2012/CONSUP/IFRS.
- 3.2. A assembleia será convocada pela Direção de Ensino do *Campus* Rolante e será presidida pela Comissão Eleitoral.
 - 3.2.1. A assembleia ocorrerá no dia 15/08/2019, às 13h30min, no Auditório do *Campus* Rolante.
- 3.3. Todos os docentes em efetivo exercício e lotados no *Campus* Rolante do IFRS poderão se candidatar e votar na assembleia. O voto na assembleia é facultativo.
- 3.4. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados.
- 3.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: maior tempo de serviço no IFRS; candidato mais velho; sorteio público.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no início da assembleia, por manifestação individual e própria do candidato, os nomes dos candidatos ficarão visíveis.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Após o tempo necessário para os presentes manifestarem suas candidaturas à CPPD do *Campus Rolante*, a Comissão Eleitoral distribuirá uma cédula em branco para todo aquele apto a votar que poderá indicar até três candidatos.

5.2. A Comissão Eleitoral recolherá os votos numa urna.

6. DO RESULTADO

6.1. A Comissão Eleitoral apurará os votos na sala dos professores, divulgando apenas os cinco mais votados, sendo os três primeiros, membros efetivos, e os dois seguintes, suplentes.

6.2. No prazo previsto no cronograma, qualquer interessado, vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo e-mail comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br.

6.3. O recurso deverá conter de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso.

6.4. A Comissão Eleitoral, após o julgamento e publicidade das decisões dos recursos, dará publicidade aos resultados finais.

6.5. Caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, a Direção-geral do *Campus Rolante* os nomeará no momento oportuno.

7. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Edital	01/08/2019
Divulgação do edital	01/08/2019 – 14/08/2019
Assembleia	15/08/2019
Apuração	15/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	16/08/2019
Período para recursos dos resultados:	19/08/2019 até 20/08/2019
Análise dos recursos:	21/08/2019
Divulgação do resultado final e envio para o gabinete:	21/08/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*.

Rolante (RS), 01 de agosto de 2019.

Jesus Rosemar Borges

Diretor-geral *pro tempore* do *Campus Rolante*

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete da Direção-geral.)